

**Texto:**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que se encontra disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, e afixada no placard dos serviços do respetivo Gabinete dos Recursos Humanos, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por despacho de 27 de abril de 2022, do Secretário Regional das Finanças, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para ocupação de um posto de trabalho da carreira Técnico Superior, previsto no Mapa de Pessoal do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, Gabinete do Encarregado Geral de Proteção de Dados, aberto pelo Aviso n.º 145/2022, publicado no JORAM, II Série n.º 29, Suplemento, de 14 de fevereiro de 2022.

Secretaria Regional das Finanças, 29 de abril de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Despacho n.º 169/2022****Sumário:**

Autoriza a sociedade SG&CME-CLÍNICA MÉDICA DO NORTE, LDA., a prestar serviços externos, do tipo privado, na área da saúde no trabalho, nos setores da indústria, comércio e serviços e ainda a atividade de risco elevado constante do Anexo ao presente despacho.

**Texto:**

1 - Nos termos do disposto nos artigos 84.º e 963 da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na redação que lhe conferiu a Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, diploma que regulamenta o regime jurídico da promoção e prevenção da segurança e da saúde no trabalho, de acordo como previsto no artigo 284.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 21/2009/M, de 4 de agosto e 39/2012/M, de 21 de dezembro, é concedida autorização, a partir da presente data, à sociedade SG&CME-CLÍNICA MÉDICA DO NORTE, LDA., com o NIPC 516 121 880, com sede e estabelecimento único à Rua Alcino Drumond, Edifício Alfa, n.º 9, 9240-225, São Vicente, para a prestação de serviços externos, do tipo privado, na área da saúde no trabalho, nos setores da indústria, comércio e serviços e ainda a atividade de risco elevado constante da lista no Anexo ao presente despacho, e do qual faz parte integrante, para os devidos efeitos legais.

2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**ANEXO**

Lista das atividades de risco elevado admitidas  
(de acordo com o artigo 79.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro)

- Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, de túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego - alínea a).

**SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA****Aviso n.º 367/2022****Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Jocelina Reis Gonçalves Camacho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, ficando a trabalhadora afeta ao Gabinete do Secretário Regional/Expediente da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

**Texto:**

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que a trabalhadora Jocelina Reis Gonçalves Camacho, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Assistente Técnico.

A trabalhadora fica abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, sendo afeta ao Gabinete do Secretário Regional/Expediente da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.